Lei nº 0821/68

Reconhece de utilidade pública o "Divinópolis clube".

O povo de Divinópolis por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o "Divinópolis Clube", com sede nesta cidade à Rua São Paulo nº 282.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 08 de abril de 1968.

Antônio Olímpio de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.